



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DECRETO Nº. 925/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

FIXA A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA - BCPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ-PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 2º da Lei 820/2008, de 30 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no art. 1º, I da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e considerando o relatório da Avaliação Atuarial para o Exercício de 2015;

DECRETA

Art. 1º Atendendo o disposto no art. 1º, I da Lei 9.717/98 c/c art. 2º da Lei nº 820/2008, para suprir o custo normal e o custo especial do **BCPREV – BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

ANO	CUSTO NORMAL – ENTE	CUSTO ESPECIAL - ENTE
2015	13,31%	3,00%
2016	13,31%	6,00%
2017	13,31%	9,00%
2018	13,31%	12,00%
2019	13,31%	15,00%
2020	13,31%	18,00%
2021	13,31%	21,00%
2022	13,31%	24,00%
2023 à 2049	13,31%	63,68%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brejo do Cruz, 05 de Janeiro de 2015.



ANA MARIA DUTRA DA SILVA
Prefeita Municipal